

PROCESSO N.: 201500044001679

AUTUAÇÃO: 17/07/2015

INTERESSADO: Instituto Goiano de Estudos Avançados

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Serviços Jurídicos

PARECER CEE/CEP 04/2017

**I - Histórico**

O Instituto Goiano de Estudos Avançados, mantido por T. M Ferreira Consultoria Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 37.410.867/0001-25, localizado na Rua Amélio, N. 110, Qd. 06, Lt. 03, Jardim Planalto, Goiânia/GO, por meio de seu diretor solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Serviços Jurídicos, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Instituto Goiano de Estudos Avançado foi credenciado por meio da Resolução CEE/CEP N. 9 de 4 de fevereiro de 2016, com vigência para 31 de dezembro de 2018.

**II - Análise**

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, a mesma foi analisada, bem assim, comparada ao Relatório circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Ana Celuta Fulgêncio Taveira e Lilian Resende Gomes.

**a) Da Estrutura Física**

Insta esclarecer que o Instituto Goiano de Estudos Avançados, está sediado nas dependências físicas do Colégio Expovest, conforme termo de parceria anexado aos autos, no qual especifica que a instituição conta com 20 salas de aula adequadamente mobiliada com cadeiras móveis para a composição de diferentes arranjos que privilegiem a diversidade das atividades, com quadro e aparelho de ar condicionado. As salas destinadas ao curso em análise são as de números 14, 16, 17 e 21, com metragem média 55 metros quadrados, com capacidade média de 35 a 40 pessoas. A estrutura física conta com acessibilidade, com rampas em toda parte interna da edificação. Apenas um das salas de aula será no pavimento superior que não possui acessibilidade

PROCESSO N.: 201500044001679

AUTUAÇÃO: 17/07/2015

INTERESSADO: Instituto Goiano de Estudos Avançados

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Serviços Jurídicos

universal, sendo o acesso feito apenas por escadas. E conta ainda com 01 biblioteca, 02 sanitários, 01 laboratório de informática e 01 auditório 70 pessoas.

**b) Da documentação escolar**

Foram analisados os seguintes documentos: Plano de Curso; Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, em que se constatou que os mesmos encontram-se devidamente elaborados, todos em consonância com a legislação educacional vigente.

**c) Recursos Tecnológicos**

Constam nos autos os materiais e equipamentos tecnológicos que a instituição dispõe, quais sejam: 03 retroprojetores; 02 telas de projeção; 1 Televisão; 01 vídeo; 01 DVD, 02 Impressora com copiadoras Lazer colorida; 01 equipamento com som móvel e microfone sem fio.

**d) Do Laboratório específico do curso**

Há um convênio com a empresa Álvaro Dias Advogados Associados, aonde os alunos farão as práticas, oportunizando todos os procedimentos jurídicos desenvolvidos por advogado.

**d) Do Laboratório de informática**

O laboratório de informática está em funcionamento e equipados com aplicativos de processamento de textos, Planilhas Eletrônicas e apresentações, desenvolvimento de software e aplicativos de gráficos com acesso a Internet.

**e) Da Biblioteca e Acervo**

Segundo a comissão de especialistas e dados do processo, a instituição conta ampla biblioteca, para atender toda estrutura da unidade escolar, com 2.044 exemplares, sendo, alguns títulos voltados para o curso Técnico em Serviços Jurídicos.

**g) Do corpo técnico e docente**



PROCESSO N.: 201500044001679

AUTUAÇÃO: 17/07/2015

INTERESSADO: Instituto Goiano de Estudos Avançados

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Serviços Jurídicos

Consta dos autos a nominata dos professores especificando a formação e o componente curricular que os profissionais irão ministrar, a qual demonstra o atendimento à legislação educacional que rege a matéria.

#### **h) Do Requisito para Acesso**

O ingresso ao Curso de Técnico em Serviços Jurídicos dar-se-á por meio de matrícula para alunos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, ou que esteja cursando o 2º ano do Ensino Médio e ter a idade mínima de 16 anos.

#### **i) Do Plano de Curso**

A carga horária do curso em tela atende ao mínimo exigido no Catálogo Nacional de Curso, sendo, 1280 (mil e duzentas e oitenta) horas teórico práticas sem previsão de estágio supervisionado, distribuídos em três módulos. A duração mínima de 1 ano e 6 meses. Propõe 50 vagas semestrais, com funcionamento nos turnos noturno e finais de semana.

#### **j) Da justificativa e dos objetivos**

O Plano de curso apresenta informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuar na área. Objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos, técnico, filosófico e científicos, capacitando-os para exercer sua função profissional e conscientizando- o do seu papel no trabalho e na sociedade.

#### **k) Do perfil de conclusão**

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do Técnico em Serviços Jurídicos. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto. O mesmo especifica o contexto de atuação, o nível de responsabilidade e autonomia desse profissional para a aplicabilidade no mercado de trabalho.

PROCESSO N.: 201500044001679

AUTUAÇÃO: 17/07/2015

INTERESSADO: Instituto Goiano de Estudos Avançados

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Serviços Jurídicos

#### l) Organização curricular

A organização curricular do curso Técnico em Serviços Jurídicos está organizada de acordo com seu eixo tecnológico e está estruturada em módulos. Os Módulos são organizados de conhecimentos e saberes provenientes de distintos campos disciplinares e, por meio de atividades formativas, integram a formação teórica à formação prática, em função das capacidades profissionais que se propõem desenvolver.

Para o Curso Técnico em Serviços Jurídicos a carga horária estimada é de 1.280 horas, sem previsão de estágio supervisionado, distribuído em três Módulos conforme especificado abaixo:

Carga horária do curso:

- Módulo I – 370 horas
- Módulo II – 460 horas
- Módulo III – 450 horas

Segundo o Plano de curso, não há previsão de estágio supervisionado.

#### m) Da Avaliação

A avaliação, elemento fundamental para acompanhamento e redirecionamento do processo de desenvolvimento de competências estará voltado para a construção dos perfis de conclusão estabelecidos para o curso.

Constitui-se num processo contínuo e permanente com a utilização de instrumentos diversificados – textos, provas, relatórios, auto-avaliação, roteiros, pesquisas, portfólio, etc. – que permitam analisar de forma ampla o desenvolvimento de competências em diferentes indivíduos e em diferentes situações de aprendizagem. Preponderando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Os alunos com aproveitamento insatisfatório será oferecido procedimento de recuperação que se constitui em atividades, recursos e metodologias diferenciadas e

**PROCESSO N.: 201500044001679****AUTUAÇÃO: 17/07/2015****INTERESSADO: Instituto Goiano de Estudos Avançados****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Serviços Jurídicos**

individualizadas com a finalidade de eliminar/reduzir dificuldades que inviabilizam o desenvolvimento das competências visadas.

- MB (muito bom): O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
- B (Bom): O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
- R (Regular): O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.
- I (Insatisfatório): O aluno obteve insatisfatório desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período.

**n) Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**III - VOTO:**

Diante do exposto, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2018 o Instituto Goiano de Estudos Avançados**, mantido por T. M Ferreira Consultoria Ltda, inscrito no CNPJ sob N. 37.410.867/0001-25, localizado na Rua Amélio, N. 110, Qd. 06, Lt. 03 Setor Jardim Planalto, Goiânia/GO, a ofertar o Curso Técnico de Serviços



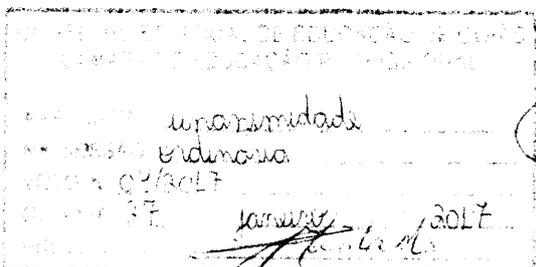
**PROCESSO N.: 201500044001679****AUTUAÇÃO: 17/07/2015****INTERESSADO: Instituto Goiano de Estudos Avançados****ASSUNTO: Autorização****CURSO: Técnico em Serviços Jurídicos**

Jurídicos, pertencente ao Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, com 50 vagas semestrais.

- **Aprovar** o Plano de Curso de Técnico em Serviços Jurídicos com 1.280 horas teórico/práticas, distribuídas em três módulos.
- **Determinar** que o **referido Colégio** cumpra os requisitos de acesso ao Curso, quais sejam: que o aluno tenha idade mínima de 16 anos completo e ter o ensino médio ou equivalente ou está cursando o 2º ano do Ensino Médio.
- **Determinar** que a Instituição providencie melhorias contínuas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações técnicas junto ao mercado de publicações, bem assim adquirir os recursos tecnológico para atender o curso.
- **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

É o Voto.

**Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia,**  
aos 27 de janeiro de 2017.



**Sebastião Donizete de Carvalho**